

FOLHA: 19
PROC.: 93/2024
RUBRICA: Jfm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



CARTeira DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Juvenal Fernandes Jorge



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1.901.277 DATA DE EMISSÃO 24/01/08

NOME JUVENAL FERNANDES JORGE
NASCIMENTO 25/09/1979

IRENE FERNANDES JORGE
CLEMENTE JORGE
BARÃO DE GRAJAU-MA
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL
CERT. NASC. 13607 L 15A F 53V
EXP BARÃO DE GRAJAU-MA 05/05/88

835.520.573-15
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JUVENAL FERNANDES JORGE

Nº de Inscrição 835520573-15 Data de Nascimento 25/09/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Juvenal Fernandes Jorge
JUVENAL FERNANDES JORGE

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/01/98

2020 R. P. Raimundo

FOLHA: 20

PROC.: 93/2004

RUBRICA: JMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório Nogueira 1º Ofício Extrajudicial
E-mail: cartorionogueira@florianonet.com.br
Rua Januário Veríssimo, 660 – Centro
Telefones: (89) 523-1057 / 9985-1883

Ana Maria Ribeiro Nogueira
Tabeliã do 1º Ofício

Raimundo Luiz Nogueira
Substituto

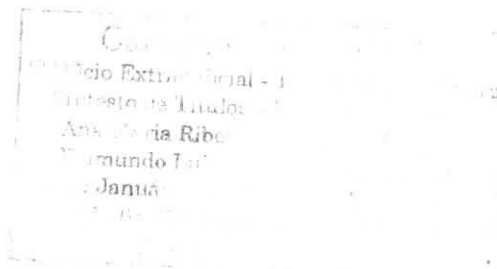
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Adquirente: **Juvenal Fernandes Jorge**

Transmitente: **Clemente Jorge e esposa**

DATA: **20 de abril de 2005**

Valor: **RS 6000,00**



República Federativa do Brasil

Cartório "NOGUEIRA" - 1º Ofício Extrajudicial

CNPJ / MF 06 779 623/0001 - 90

E-mail: cartorionogueira@florianonet.com.br

Rua Januário Veríssimo, 660-Barão de Grajaú - MA.

Fones: (89) 523-1057 / 9985-1883 e 9978-6564

Ana Maria Ribeiro Nogueira

Titular

N.º 49/05

LIVRO N.º 44

Raimundo Luiz Nogueira

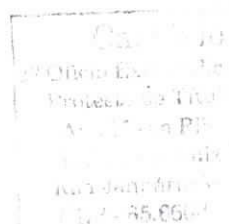
Substituto

fls. 104/104v

1º TRASLADO

ESCRITURA DE PÚBLICA DE COMPRA E VENDA- VALOR R\$ 600,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (2005), aos vinte (20) dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Barão de Grajaú, Comarca de igual nome do Estado do Maranhão, em meu Cartório situado à rua Januário Veríssimo, 660 - Centro, perante mim Tabeliã do 1º Ofício, compareceram partes entre si, jutas e contratadas a saber, de um lado, como outorgantes vendedores **Clemente Jorge**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF n.º 829.093.033-34, Identidade RG n.º 439.419-PI, e sua esposa **Irene Fernandes Jorge**, brasileira, casada, do lar, portadora da identidade RG n.º 14747672000-3-MA, CPF n.º 665.747.573-04, residentes no Povoado Dança, deste município, e do outro lado como outorgado comprador **Juvenal Fernandes Jorge**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da identidade RG n.º 1.901.277-MA, CIC n.º 835.520.593-15, todos conhecidos de mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores do imóvel abaixo caracterizado que é o seguinte: Um terreno situado na Rua Paulo Ramos, Bairro São Cristóvão nesta cidade medindo 5,00m (cinco) metros de frente para o leste, limitando-se coma referida rua Paulo Ramos; 5,00m (cinco) metros de fundos para o Oeste, limitando-se com terreno de Valdilene Almeida de Santana; 28,00m (vinte e oito) metros na lateral direita para o Sul, limitando-se com terreno de Valdilene Almeida de Santana. Imóvel este que os outorgantes vendedores adquiriram por compra feita a José Raimundo Aires e esposa Iraci Aires Cabral, conforme EPCV lavrada as fls. 113/114 do livro de Notas n.º 29 do cartório do 2.º Ofício desta Comarca em data de 15 de fevereiro de 2002, pelo valor de R\$ 1.000,00(um mil Reais). devidamente inscrita no Registro Imobiliário matrícula n.º R.1/1.970 fls. 170 do livro 2-K Registro Geral desta Comarca. Nesta data e na melhor forma de direito resolveu vender de referido terreno a parte correspondente a 2.50m de frente, e



laterais de 28.00m, de maneira que todo imóvel se concentra como sendo a propriedade de Juvenal Fernandes Jorge. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador **Juvenal Fernandes Jorge**, a parte ora descrita, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), que confessam terem recebido neste ato dele outorgado comprador em moeda corrente deste País que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que ela mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem esta sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria pondo o comprador a par e a salvo de dúvidas e / ou contestações futuras. Pelo outorgado comprador **Juvenal Fernandes Jorge**, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os vendedores. Os impostos devidos foram recolhidos junto a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, referente ao ITBI e Laudêmio, apresentado também a certidão negativa do Município. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Nacor da Costa Ribeiro e Francisco Pereira Lima Neto, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade. Eu, Ana Maria Ribeiro Nogueira, Tabeliã do 1º Ofício, o escrevi, li, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Em test.º (sinal público) da verdade. Barão de Grajaú / MA, 20 de abril de 2005. (a.) Ana Maria Ribeiro Nogueira, Clemente Jorge, Irene Fernandes Jorge, Juvenal Fernandes Jorge, Nacor da Costa Ribeiro, Francisco Pereira Lima Neto. Está conforme, dou fé.

Barão de Grajaú / MA, 20 de abril de 2005.

Em test.º [assinatura] da verdade

Raimundo Luiz Nogueira
tabelião substituto



FOLHA: 03
PROC.: 97/2011
RUBRICA: [assinatura]



CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Tabelião
José Cláudio Galvão de Lima
Barão de Grajaú - Maranhão
CIC. 029.875.493-41

República Federativa do Brasil

Cartório 2º Ofício
CNPJ/MF _____
Av. Mário Bezerra, 613 - 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

José Cláudio Galvão de Lima
Titular

Maria Edmeê Araujo Lima
Escr. Jurament. Substituta

LIVRO 29

FLS. 113/114 1º TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR R\$ 1.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois(2002), aos quinze(15), dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade de Barão de Grajaú, Comarca de igual nome do Estado do Maranhão, em meu Cartório Av. Mário Bezerra, 613- Centro, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgantes vendedores José Raimundo Aires e sua mulher, Iraci Aires Cabral, brasileiros, casados, ele lavrador ela do lar, residente e domiciliada em o lugar Cabeceira da Corda, deste município, portador da cédula de identidade nº 857.7593 SSP/ MA e CIC 704.114.503-44; e do outro lado como outorgados compradores, Clemente Jorge e Juvenal Fernandes Jorge, brasileiros, solteiros, lavradores, residentes em o lugar Dança deste município, portadores da cédula de identidade nº 439.419\PI e CIC nº 829.093.033-34, cédula de identidade nº 1.901.277-MA, e CIC nº 835.520.593-15, todos conhecidos de mim, do que dou fé. Pelos outorgantes, me foi dito que, a justo título são senhores possuidores de um terreno foreiro à Prefeitura Municipal desta cidade, situado na Rua Paulo Ramos, zona suburbana, conforme EPCV, apresentada em cartório que tem os seguintes limites e dimensões: medindo 05(cinco metros) frente para o leste, limitando-se com a Rua Paulo Ramos; medindo 05(cinco metros) de fundos o oeste, limitando-se com terreno de Valdilene Almeida de Santana; medindo 28(vinte e oito) na lateral direita para o sul, limitando-se com terreno de Valdilene Almeida de Santana,



28(vinte e oito) metros na lateral esquerda para o norte, limitando-se com terreno de Juvenal Correia Noleto, cujo o terreno se encontra registrado no Registro Imobiliário desta Comarca sob nº de ordem R.111.970, fls 170 do livro de Registro Geral nº 2-K, Imóvel que os outorgantes adquiriram de Valdilene Almeida de Santana, em data de 03 de agosto de 1998, conforme EPCV apresentada em cartório para o procedimento legal, que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estes justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores, Clemente Jorge e Juvenal Fernandes Jorge, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 1.000,00(hum mil reais), que confessa ter recebido neste ato deles outorgados compradores em moeda corrente deste País que contaram e acharam exata, da qual dão aos mesmos compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já lhe transfere toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria pondo aos compradores a par e salvo de dúvidas e/ou contestações futuras. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos os impostos devidos, ITBI e Laumêmio, Certidão Negativa recolhidos junto a Prefeitura Municipal desta cidade na Secretaria de Finanças do Município, no valor de R\$ 50,00(cinqüenta reais), não sendo exigida a federal, artigo 1º do Dec. Lei nº 1.715 de 21-11-1979, cujos talões ficam arquivados em Cartório para provas futuras. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presente que são: Arilson Araújo Lima, Cicinato Aires do Nascimento, meus conhecidos, capazes, brasileiros, maiores, residentes nesta cidade. Eu, José Cláudio Galvão de Lima, Tabelião do 2º Ofício, o escrevi, li, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Em testº (sinal público) da verdade. Barão de Grajaú/MA, 15 de fevereiro de 2002. (a a.) João Raimundo Aires, Iraci Aires Cabral, Clemente Jorge, Juvenal Fernandes Jorge, Arilson Araújo Lima, Cicinato Aires do Nascimento, José Cláudio Galvão de Lima. Está conforme, confere com o original, dou fé.

Barão de Grajaú/MA, 15 de fevereiro de 2002.

Em testº Jlm da verdade

José Cláudio Galvão de Lima
Tabelião do 2º Ofício

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL

Tabelião

José Cláudio Galvão de Lima

Barão de Grajaú - Maranhão

CIC. 029.375.488-48

FOLHA: 25
 PROC.: 03/2021
 RUBRICA: Jhm

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP:
 Nº da Fatura: 0202101000738626 000738626 5258/AA
 Instalação: 9492429



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2021	18/01/2021	9492429

Dados do cliente

JUVENAL FERNANDES JORGE

RZ PAULO RAIOS, 5/II SII
 CENTRO 65600-000 BARAO DE GRAJAU MA
 Nº Parceiro de Negócio: 99932512
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificação: Residência Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 835.520.573-15
 Tensão Nom.: 220 V - 60
 UI/Seq: B 0068001-1330
 Nr Medidor: 11500319510
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 11/01/2021 Apresentação 11/01/2021 Previsão próxima leitura: 08/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			18,83
Adicional Band. Amarela			0,14
Adicional Band. Vermelha			1,20
PIS			0,08
COFINS			0,38
Itens Financeiros			
Cip. Hum Pol. Prof. Simic			0,77

Total a pagar: R\$ 21,40

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIS	20,63	0,4018	0,08
COFINS	20,63	1,8500	0,38

Período Fiscal: 11/01/2021

Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	11/12/2020	11/01/2021	31	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo total	15,102	15,102	0	0,628210

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 12/12 - 31/12 Amarela : 01/01 - 11/01

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,14	1,63	8,55	1,23	1,62	0,46	0,77

C. Contrato: 9492429 Data de Emissao: 11/01/2021 V: [1.1.28.4]

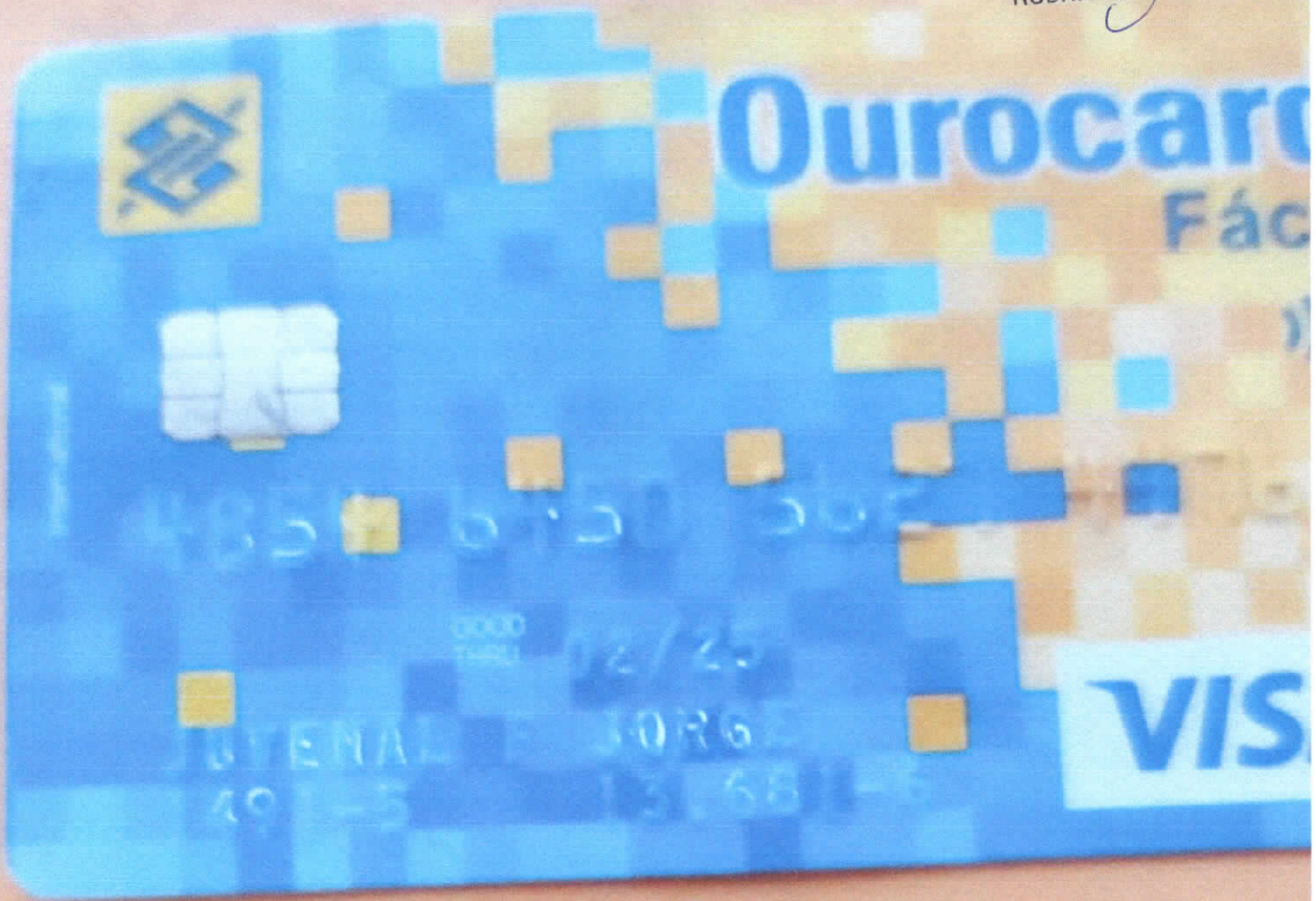
BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03226.571101 70147.701174 7 0000000002140

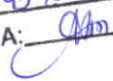
PAGADOR: JUVENAL FERNANDES JORGE CPF: 835.520.573-15

NÚMERO NÚMERO DOCUMENTO VALOR DOCUMENTO VALOR PAGO

FOLHA: 26
PROC.: 93/2021
RUBRICA: Jhm



Agencia - 14915
CONTA 13681-6

FOLHA: 28
PROC.: 93/2021
RUBRICA: 

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

DEPÓSITO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Barão de Grajaú - MA

Abril, 2021

FOLHA: 28
PROC.: 93/2021
RUBRICA: gim

1 LOCAL DA PERÍCIA

Depósito Secretaria de Infraestrutura
Rua Paulo Ramos, s/n, São Cristóvão
Barão de Grajaú - MA
CEP: 65.660-000

2 INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.
CNPJ: 06.477.822/0001-44

3 RESPONSÁVEL PELO LAUDO

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CPF: 045.701.943-38
CREA-MA 114728MA
Registro Nacional 1917739540

A

4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Todas as informações constantes no laudo foram obtidas em visita ao referido ponto comercial, realizada no dia 07 de abril de 2021, no período da tarde e descrevem a atual situação do local onde o mesmo funciona.

6 OBJETIVO

O presente Parecer Técnico de Vistoria, tem como finalidade, determinar o estado de conservação do imóvel denominado DEPÓSITO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, localizado na cidade de Barão de Grajaú/MA. Sendo objetivo de inspeção a análise das condições técnicas, de uso e manutenção do imóvel, identificando e caracterizando anomalias e não conformidades existentes.

7 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Edifício construído por 02 pavimento, onde o ponto comercial encontra-se no térreo, de frente para a rua, no qual é composta por calçada, área de comércio, depósito, banheiro, banheiro externo, quintal. O imóvel em questão está avaliado para venda na quantia de **R\$ 50.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

7.1 Fachada

Calçada em Piso cimentado em bom estado, com algumas rachaduras e fissuras; paredes revestidas com revestimento cerâmico xadrez nas cores preto e branco, em bom estado, porém com uma peça quebrada e faltando, portão metálico de enrolar com pintura esmalte branco em bom estado, na lateral um portão metálico com pintura esmalte branco em bom estado que dá acesso ao pavimento superior (não houve acesso ao referido pavimento).

7.2 Área de Comércio

Piso e rodapés em cerâmica na cor branca em bom estado, aparentemente algumas peças foram substituídas por outras de modelo diferente, paredes pintadas com tinta látex na cor branca em bom estado, janelas do tipo vitrô em alumínio na cor branca em bom estado, tomadas com espelho branco em bom estado, algumas com fiação exposta; forro gesso com pintura na cor branca em bom estado.

[assinatura]

7.3 Depósito

Piso cerâmico na cor branca em bom estado; paredes pintadas com tinta látex na cor amarelo canário em bom estado, sem portas e janelas; sem forro, laje pré-moldada utilizada como escada para o pavimento superior.

7.4 Banheiro

Piso cerâmico na cor branca em bom estado; paredes revestidas com cerâmica xadrez em cor esverdeada em bom estado e pintura látex branco neve, bacia sanitária com caixa acoplada em louça branca e tampa de plástico branco, lavatório em plástico branco, torneira em plástico, chuveiro em plástico e tubo sanfonado em PVC, porta metálica em pintura esmalte branco, sem janela; forro de gesso com pintura na cor branca em bom estado.

7.5 Banheiro Externo

Piso cimentado em péssimo estado; paredes externa sem reboco e internas rebocadas sem pintura e revestimento, em péssimo estado com manchas de infiltração, porta veneziana em alumínio sem pintura e em péssimo estado, vaso sanitário em louça branca com bacia de descarga convencional em plástico branco, com tampa em PVC branco, em péssimo estado com sinais de abandono; sem forro, sem cobertura.

7.6 Quintal

Com piso cimentado, com manchas de infiltração e algumas fissuras, em péssimo estado, com mato e uma árvore; paredes do muro sem reboco e manchas de infiltração, parte do muro no fundo está quebrado, paredes da fachada do prédio estão pintadas com tinta látex verde, porém as paredes do banheiro interno encontram-se apenas chapiscadas, tubulação de água fria do banheiro interno exposta, juntamente com a tubulação de ventilação da fossa; telhado do banheiro interno encontra-se aparente, com telha de amianto.

A

8 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O relatório fotográfico apresenta os ambientes vistoriados que fazem parte da edificação, tais como: fachada, área comercial, depósito, banheiro interno e externo, e quintal.

Foto 01 – Fachada Frontal



(Autoria própria, 2021)

Foto 02 – Calçada



(Autoria própria, 2021)

Foto 03 – Salão



(Autoria própria, 2021)

Foto 04 – Salão (Portão de Entrada)



(Autoria própria, 2021)

Foto 05 – Salão



(Autoria própria, 2021)

Foto 06 – Depósito



A

(Autoria própria, 2021)

Foto 07 – Salão (Sem Rodapé)



(Autoria própria, 2021)

Foto 08 – Salão (Cerâmica diferente)



(Autoria própria, 2021)

Foto 09 – Banheiro



(Autoria própria, 2021)

Foto 10 – Banheiro



(Autoria própria, 2021)

H

Foto 11 – Banheiro Externo



(Autoria própria, 2021)

Foto 12 – Banheiro Externo



(Autoria própria, 2021)

Foto 13 – Quintal



(Autoria própria, 2021)

Foto 14 – Quintal (Fachada Posterior)



(Autoria própria, 2021)

11 CONCLUSÃO

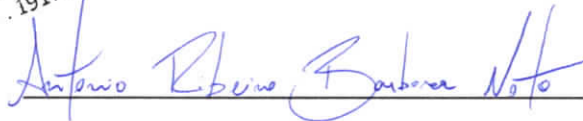
Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 12 folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Declaro ter vistoriado o objeto em questão e me responsabilizando, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Parecer Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário.

Qualquer alteração, sem prévio aviso, seja no tocante à substituição de materiais ou mesmo em ampliação de estruturas, com o objetivo de correções em forma de manutenção preventiva, eximirá o Engenheiro Civil contratado, da responsabilidade dos pareceres técnicos inclusos, para emissão deste Laudo Técnico apresentado.

Barão de Grajaú, 08 de abril de 2021

Engenheiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
1917739540



Antonio Ribeiro Barbosa Neto

Engenheiro Civil

CREA-MA 114728MA

REG. NACIONAL 1917739540

ART: MA20210410701